



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MEDIANEIRA PR**

[cmas@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmas@medianeira.pr.gov.br)

*Avenida José Callegari, nº467, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694*

---

**RESOLUÇÃO Nº 24/2023**

**SÚMULA: APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS - DELIBERAÇÃO Nº050/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Estado do Paraná, embasado pela Lei nº 8742 de 01/12/93 e Lei Municipal nº 228/2011 no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Deliberação nº050/2023 – CEAS/PR que destina ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais Tipificados de Proteção Social Básica o repasse Fundo a Fundo o Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais;

**Considerando** a deliberação em plenária ordinária realizada em 10 de Outubro de 2023:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão ao repasse do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais em conformidade com a deliberação Nº050/2023;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação ao repasse do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais em conformidade com a deliberação Nº050/2023;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 10/10/2023

**Fábio Daniel Ribeiro da Silva**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2023/2024